NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

MARATONA FOTOGRÁFICA – Dia Internacional dos Museus 2024

Museus, Educação e Investigação

ÂMBITO

A maratona fotográfica é um concurso integrado na programação do Departamento de Museus e Promoção Cultural, da Câmara Municipal de Cascais, no âmbito das comemorações do Dia Internacional dos Museus de 2024.

O Dia Internacional dos Museus é a ocasião para homenagear o público e oferecer uma ampla gama de atividades especiais.

A iniciativa decorre no dia 18 de maio, entre as 10h00 e as 22h.

CAPÍTULO I

OBJETIVO E TEMA

- 1.1 O concurso tem como objetivo desafiar a criatividade do público por forma a reforçar os seus laços com os equipamentos culturais, ilustrar as variadas formas que os museus contribuem para uma experiência educativa holística.
- 1.2 Considera-se enquadrado neste tema um registo fotográfico que retrate situações dos e nos museus de Cascais, aproximando o público do património artístico, cultural e natural.
- 1.3 Pretende-se que cada registo revele um olhar único e original sobre o tema.

CAPÍTULO II

CONCORRENTES

- 2.1 A participação no concurso é gratuita e é dirigida ao público em geral, sem limite de idade.
- 2.2 Estão impedidos de participar no concurso todos os colaboradores do universo municipal de Cascais e da Fundação D. Luís I.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os participantes deverão apresentar o registo fotográfico com as seguintes especificidades:

- a) As fotografias poderão ser a cores ou a preto e branco e no máximo até 3 fotografias por equipa;
- As fotografias deverão ser remetidas por email no formato digital JPG/JPEG/PNG, com qualidade máxima.
- 3.2 O tema é Museus, Educação e Investigação
 - 3.3 Os equipamentos culturais abrangidos pelo presente concurso são os seguintes:
 - Casa das Histórias Paula Rego
 - Casa de Santa Maria (encerra às 18h)
 - Centro Cultural de Cascais
 - Farol Museu de Santa Marta (encerra às 18h)
 - Forte de Santo António da Barra (encerra às 18h)
 - Forte de S. Jorge de Oitavos (encerra às 18h)
 - Museu Condes de Castro Guimarães
 - Museu da Música Portuguesa-Casa Verdades de Faria
 - Museu da Vila
 - Museus do Mar Rei D. Carlos
 - Parque Marechal Carmona

CAPÍTULO IV

Candidaturas

4.1 Os trabalhos deverão ser enviados até às 23h59 do dia 20 de maio e remetidos para o endereço de e-mail ueda@cm-cascais.pt

CAPÍTULO V

Avaliação dos Trabalhos

- 5.1 As fotografias serão apreciadas por um júri constituído por três elementos, nomeado pela Câmara Municipal de Cascais e Fundação D. Luís I. O júri deliberará os resultados com base na criatividade, adequação ao tema *Museus, Educação e Investigação* e apresentação técnica.
- 5.2 Os resultados serão comunicados até dia 31 de maio.

5.3 Das decisões do júri não haverá recurso.

CAPÍTULO VI

PRÉMIOS

- 6.1 Serão atribuídos prémios aos três melhores classificados.
 - 1º Lugar Uma refeição no Restaurante Beira-Mar até ao máximo de quatro pessoas; uma publicação CMC; um voucher anual para o Bairro dos Museus.
 - 2º Lugar Uma publicação CMC; um voucher anual para o Bairro dos Museus.
 - 3º Lugar Um voucher anual para o Bairro dos Museus.
- 6.2 Os prémios não são cumulativos.
- 6.3 Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

CAPÍTULO VII

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

7.1 Os concorrentes premiados serão notificados por e-mail e informados em tempo útil sobre a hora, o dia e o local de entrega dos prémios.

CAPÍTULO VIII

EXPOSIÇÃO

8.1 Posteriormente será realizada uma exposição onde serão expostos os melhores trabalhos, em local a definir.

CAPÍTULO IX

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1 Os concorrentes transmitem à Câmara Municipal de Cascais os direitos autorais sobre todas as criações apresentadas no âmbito do presente concurso.
- 9.2 A Câmara Municipal de Cascais reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos apresentados referindo sempre os autores dos mesmos.

CAPÍTULO X

PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1 Os dados recolhidos têm em atenção o princípio da minimização, nomeadamente a sua adequação, pertinência e limitação às finalidades do respetivo tratamento.
- 10.2 Os dados pessoais transmitidos no âmbito da participação na maratona, serão conservados, única e exclusivamente, para efeitos de resposta e, quando aplicável, no âmbito da comunicação dos resultados.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A participação no concurso presume a aceitação das disposições contidas neste regulamento.
- 11.2 Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à organização através do email ueda@cm-cascais.pt